



# Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

## Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

### DECRETO Nº 6460 DE 26 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMI nº 16.473/2016,

### DECRETA:

**Art. 1º** - O artigo 1º, do Decreto nº 5187, de 07 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** - Fica declarada **aposentada por tempo de contribuição**, a partir de **01 de outubro de 2016** - com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, no art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o § 2º do art. 67 da Lei nº 9.394/1996, acrescentado pelo art. 1º da Lei Federal 11.301/2006 - a Sr<sup>a</sup>. **NEIDE SALES DE SOUZA BARBOSA**, professor de 1º grau em caráter efetivo, código QP/MEC-102/138, ref. 32, com proventos mensais fixados em:

<b>DESCRIÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR</b>
Vencimento Base – Piso Nacional do Magistério – Lei nº 11.738/2008	30 dias	R\$ 1.174,73
Adicional de Tempo de Serviço – Triênio – Art. 1º da Lei nº 031/1980	45%	R\$ 528,62
Direito Pessoal – Produtividade – incorporado conforme o art. 6º, da Lei Municipal nº 052/1983, com nova redação dada pela Lei nº 068/1997 - Proc. nº 23.189/2011	-	R\$ 432,73
Gratificação de Faculdade – Lei nº 032/1991	-	R\$ 114,08
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.250,16”</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaperuna, 26 de abril de 2021.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**